PROCESSO SELETIVO 2026

EDITAL Nº 026/2026

RESUMO DO CERTAME:

Período de Inscrições: **26/08 a 26/09/2026**

Provas Objetivas: **08/11/2026**

Resultado Final do Processo Seletivo: **04/12/2026**

Avenida: Marquês de São Vicente – 405 – Conjunto 1804 – Várzea da Barra Funda
CEP: 01.139.0001 – São Paulo – SP – Contatos: 73 98145-6610 – e-mail:
institutoconcurserv@gmail.com

PROCESSO SELETIVO 2026

EDITAL Nº 026/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC**, entidade jurídica de direito público, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas temporárias e cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis Complementar nº 49/2003, Lei Ordinária nº 1.570/2005 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas temporárias e à formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação. O certame terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período. A aprovação não gera direito imediato à contratação, mas sim expectativa de direito, ficando a convocação dos candidatos condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2. DA EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO

A execução do Processo Seletivo 2026 é de responsabilidade do Instituto Concurserv, conforme as cláusulas e condições estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal de Otacílio Costa - SC. O certame, que contará com provas e títulos, será acompanhado e supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo do Município.

1.3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Descrição	Caráter
PRIMEIRA	PROVA OBJETIVA	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA
SEGUNDA	ANÁLISE DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO	CLASSIFICATÓRIA

1.4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O atendimento aos candidatos será realizado exclusivamente pelos canais de suporte do Instituto Concurserv. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail **institutoconcurserv@gmail.com** ou via WhatsApp no número **(75) 3199-6501**.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PCD

2.1. A participação de pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015; do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.2. Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada é assegurado o direito de inscrever-se como candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição.

2.2.2. Conforme a legislação citada as deficiências consistem em: deficiência física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro autista e deficiência múltipla, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

2.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.

2.4. O candidato deverá apresentar, durante o período de inscrição, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.1. O formulário deverá ser com data não superior a 01 (um) ano, contados da data do presente Edital.

2.5. Para concorrer o candidato deverá informar no ato da inscrição a reserva que deseja assinalando a opção correspondente e enviar via plataforma de inscrição o documento Formulário de Atestado Médico para PcD **(anexo VI)** mencionado no item **3.4.1.**

2.5.1 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.6. Os candidatos com deficiência somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.6.1. O candidato com deficiência aprovado será convocado, no momento da nomeação, para se apresentar perante uma junta de especialistas que será a responsável por avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito à Administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

2.7. Caso a deficiência do candidato seja avaliada pela junta de especialistas como incompatível com o cargo para o qual se inscreveu, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.7.1. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

2.8. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.9. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.10. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Processo Seletivo deverá especificá-la no Formulário de Inscrição e preenchimento do requerimento de atendimento especial (**anexo V**).

2.11. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item **2.10**, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

2.12. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.13. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente e tiver cumprido as exigências contidas no item 2.4 e seus subitens, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.13.1. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação.

2.13.2. Caso não haja candidato com deficiência aprovado para cargo que tenha reserva legal, a vaga será considerada de ampla concorrência.

2.14. Considerando que a legislação reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo para os portadores de deficiência, o preenchimento e nomeação das mesmas se dará a partir da vigésima vaga e assim, sucessivamente, a cada vinte vagas.

2.15. O resultado será divulgado no site do Instituto Concurserv, www.institutoconcurserv.selecao.net.br conforme cronograma do PROCESSO SELETIVO.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação.

3.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5. Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital no ato da convocação para a contratação, mediante confirmação de exame médico admissional.

3.6. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para contratação e exercício do cargo, inclusive registro ativo no órgão de classe competente.

3.7. Ser aprovado em todas as etapas do PROCESSO SELETIVO.

3.8. Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para contratação.

3.9. Apresentar todos os documentos constantes na convocação, conforme legislação vigente.

3.10. Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

3.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;

3.12. Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

3.13 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos, e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.14. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

3.15 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental no prazo de 05 (cinco) anos;

3.16. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.17 Caso não seja comprovado o preenchimento de todos os requisitos básicos exigidos para contratação, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. ANTES DE SE INSCREVER:

4.1.1. Leia o Edital Completo: sua inscrição é um acordo tácito de que você leu e aceitou todas as regras e condições. Não será possível alegar desconhecimento posteriormente.

4.1.2.Verifique os Requisitos: certifique-se de que você cumpre todos os requisitos para o cargo.

4.2. COMO SE INSCREVER:

4.2.1. Acesse o Site: a inscrição deverá ser feita **exclusivamente pela internet** no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br a partir do dia **26/08/2026 até as 23h59 do dia 26/09/2026.**

4.2.2. Preencha o Formulário: certifique-se de preencher corretamente os dados, anexe os documentos solicitados no Edital obedecendo o prazo estipulado no Cronograma Previsto.

4.2.3. Confirme e Imprima: leia e aceite o requerimento de inscrição, transmita os dados e imprima o comprovante final.

4.2.4. O candidato que comprovar a habilitação exigida poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição correspondente a cada cargo pretendido.

4.3. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO:

4.3.1. Dados Corretos e Verdadeiros: o candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição. A empresa organizadora pode desclassificar qualquer candidato que forneça informações incompletas, incorretas ou falsas.

4.3.2. Problemas Técnicos: a empresa organizadora, **Instituto Concurserv**, não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir sua inscrição. Isso inclui falhas de internet, queda de energia ou qualquer outro problema com seu computador.

4.3.3. Caso necessite de atendimento especial para a realização das provas, o candidato deverá formalizar a solicitação mediante o preenchimento do **Anexo V**, disponível neste Edital, e enviar através da Área do Candidato no endereço eletrônico www.institutoconcurserv.selecao.net.br.

4.3.4. O candidato poderá solicitar o **cancelamento de sua inscrição** a qualquer momento, desde que dentro do período oficial estabelecido para as inscrições. Decorrido esse prazo, a inscrição será considerada definitiva e não admitirá alterações ou desistências com efeitos administrativos.

4.4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

R$ 100,00 (Cem reais) para **Professores Graduados Habilitados**

R$ 90,00 (Noventa reais) para **Professores Graduandos - Não Habilitados**

4.5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores à data da publicação do Edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou três doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3.O pedido de isenção deverá ser solicitado no momento da inscrição, mediante o preenchimento do formulário constante no **Anexo VII** e o *upload* da documentação comprobatória na Área do Candidato, dentro do período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo I).

4.5.4 O pedido de isenção será indeferido caso o candidato:

a) Deixe de enviar qualquer um dos documentos obrigatórios citados anteriormente;
b) Não realize o *upload, nem o preenchimento correto do ANEXO VII*;
c) Envie a documentação de forma incompleta ou ilegível.

4.5.5. Não serão aceitos em nenhuma hipótese a entrega ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma Previsto, nem a utilização de outros meios que não estejam de acordo com o disciplinado por este edital.

4.5.6. O Candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos entregues, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.5.7. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o certame, poder-se-ão anular as provas e a admissão do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos

documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

4.5.8. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VII) fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.5.9. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar a área do candidato no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br, para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.

4.5.10. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Concurso e Processo Seletivo da Empresa INSTITUTO CONCURSERV, por meios disponíveis no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br e nesse Edital pelos canais oficiais constantes no item 1.4.

4.5.11. Nos casos em que a isenção permaneça INDEFERIDA após recurso, o candidato deverá pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluir sua inscrição.

4.5.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, bem como os respectivos recursos, que serão expedidas através de editais a serem divulgados no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br. Em conformidade com o ANEXO I – Cronograma Previsto de Atividades deste Edital. A empresa INSTITUTO CONCURSERV não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

5. DOS LOCAIS DE PROVA

5.1. As provas objetivas serão realizadas no município de **Otacílio Costa - SC** na data e horário especificados no **item 6** deste Edital.

5.2. O **Instituto Concurserv** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC não se responsabilizam pelos custos de transporte, hospedagem ou outras despesas do candidato, sendo recomendável que o mesmo esteja atento às publicações oficiais para saber o seu local de prova.

5.3. Os locais de realização das provas Objetivas serão divulgados apenas através de Edital publicado no site do www.institutoconcurserv.selecao.net.br
Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Eliminatórias e Classificatórias)

6.1. DA ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES:

Manhã – Abertura 07h30 – Fechamento 08h00.

Tarde – Abertura 13h00 – Fechamento 13h30.

6.1.1. O cronograma descrito no item 6.1 seguirá o horário oficial de Brasília.

6.1.2. Do cronograma da realização das provas:

Período Matutino	**Data e Horário**
Professor de Ciências Professor de Educação Especial Professor de Educação Física Professor de Anos Iniciais – 1º ao 5º ano Professor de Anos Iniciais – 1º ao 5º ano Educação do campo Professor de Inglês Professor de História Projeto Apoio Pedagógico de Matemática Projeto Apoio Pedagógico de Português	**08/11/2026 - 08h30 às 11h30**
Período Vespertino	**Data e Horário**
Professor de Educação Infantil Professor de Português Professor de Matemática Professor de Arte Professor de Ensino Religioso Professor de Geografia Projeto BNCC da Computação Projeto Educação Financeira Projeto Apoio Pedagógico Séries Iniciais – 1º ao 5º ano	**08/11/2026 – 14h00 às 17h00**

6.3. O candidato somente poderá fazer a prova munido de um documento oficial/original de identificação, com foto. Não será aceita nenhuma cópia de documento, mesmo que autenticada.

6.3.1. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRP, CREF etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

6.3.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e RG.

6.3.3. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.3.1, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

7.1. QUADRO DE PROVAS

Componentes	Quantidade de Questões	Peso por questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Legislação Educacional	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
Pontuação Geral			**100 pontos**

7.2. As provas serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, divididas entre Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa e Legislação Educacional) e Conhecimentos Específicos. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas (de "A" a "D"), com apenas uma resposta correta.

7.3. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a **50** (**cinquenta**) pontos no conjunto das provas (conforme quadro do item **7.1**) ou que zerar qualquer um dos componentes avaliados.

7.4. Os conteúdos programáticos constam no Anexo II deste Edital.

8. DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS (Classificatório)

8.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos**,** conforme os critérios a seguir:

8.1.1. Tempo de serviço: Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, certificando o tempo de serviço no exercício de Magistério do requerente, em qualquer nível de escolaridade e ou disciplina, expresso em meses e dias, sendo considerado 01 (um) ponto por período de 12 (doze) meses completos, limitado ao máximo de 120 meses. Em todos os casos, é necessário que conste no documento a função, o início e o fim do vínculo, ou se permanece no mesmo.

8.1.2. Será considerada como válida a experiência realizada a partir do mês de janeiro de 2016.

8.1.3. O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

8.1.4. Se duas, ou mais, certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

8.1.5. Não será computado o tempo de estágio, monitoria ou recreação.

8.1.6. Não serão reconhecidos como comprovação de tempo de serviço, cópias de portarias ou relatórios.

8.2. *Formação continuada*: Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023, 2024, 2025, mediante apresentação de cópia simples (frente e verso), do certificado. Será creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.

8.2.1. Caso o candidato não apresente comprovantes ou envie documentos com data anterior a 2021, não haverá pontuação, sendo atribuída nota 0,0 (zero) nesta etapa. Ressalta-se que a ausência de títulos não implicará na eliminação do candidato do certame.

***8.3. Especialização lato sensu*:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia simples (frente e verso) de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (cinco) pontos, sendo possível acumular até 10 pontos.

8.4. *Mestrado*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo e a área de atuação para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia simples (frente e verso) de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: 10 (dez) pontos.

8.5. Os documentos comprobatórios para a prova de títulos deverão ser enviados na data de realização das inscrições de **26/08 a 26/09/2026** por meio do sítio eletrônico https://institutoconcurserv.selecao.net.br/ na área do candidato.

8.6. O descumprimento deste prazo e a não apresentação dos documentos acarretará em nota 0,0 (zero) nesta etapa.

8.7. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão no caso dos títulos: Especialização, Mestrado ou Doutorado.

8.8. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

8.9. Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. DAS CANDIDATAS LACTANTES

9.1.1. Procedimentos para Amamentação: A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá declarar a condição de lactante no formulário de inscrição e seguir as orientações abaixo:

a) **Acompanhante Obrigatório:** A candidata deverá comparecer com um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que será o responsável pela guarda da criança em sala reservada.

b) **Ausência de Acompanhante:** A candidata que não apresentar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de prova, ficando impossibilitada de realizar o exame.

c) **Responsabilidade de Guarda:** O **INSTITUTO CONCURSERV** não disponibilizará cuidadores ou acompanhantes para a guarda de crianças.

d) **Local de Amamentação:** O ato de amamentar ocorrerá em sala reservada exclusiva, conforme determinação da coordenação local.

e) **Protocolo de Fiscalização:** Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal de prova, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

f) **Compensação de Tempo:** O tempo despendido na amamentação será revertido em favor da candidata para a conclusão da prova, com limite máximo de **1 (uma) hora** de compensação.

9.2. DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

9.2.1. Solicitação: O (a) candidato (a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo **Nome Social** (identidade de gênero com a qual se identifica e é reconhecido (a) socialmente) deverá solicitar esta condição no ato da inscrição.

9.2.2. Comprovação: É necessário realizar o envio eletrônico de documentos comprobatórios que motivem a solicitação, conforme os critérios estabelecidos no **item 4.4.7.**

9.2.3. Publicações Oficiais: Todas as listas e publicações oficiais referentes aos candidatos (as) que obtiverem o deferimento do pedido serão realizadas utilizando-se exclusivamente o Nome Social.

9.3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.3.1. Solicitação: O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las no ato da inscrição. É obrigatório o envio eletrônico (conforme item **4.4.7**) do **laudo médico** que ateste a espécie e o grau da deficiência, com referência expressa ao código **CID-10**, a provável causa da deficiência e o **Anexo V (Requerimento de Atendimento Especial)**. As condições disponíveis incluem:

a) **Prova Ampliada:** Impressa com fonte e imagens em tamanho maior, destinada a candidatos com baixa visão.

b) **Prova em Braille:** Transcrita em sistema de relevo para candidatos com cegueira.

c) **Auxílio Ledor:** Profissional capacitado para realizar a leitura da prova (indicado para pessoas com deficiência visual, intelectual, autismo, TDAH ou dislexia).

d) **Auxílio Transcrição:** Profissional para preenchimento do cartão-resposta para candidatos impossibilitados de escrever.

e) **Intérprete de Libras:** Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais para candidatos com deficiência auditiva.

f) **Sala Especial:** Espaço destinado a candidatos que necessitem de condições isoladas (uso de ledor, transcritor, prova em Braille ou por questões de saúde infectocontagiosa).

g) **Sala de Fácil Acesso:** Local com acessibilidade arquitetônica para pessoas com mobilidade reduzida, permanente ou temporária.

h) **Espaço para Cadeirante:** Mobiliário e local de prova adaptados para o uso de cadeira de rodas.

i) **Tempo Adicional:** Concessão de 1 (uma) hora extra para a realização da prova, mediante recomendação médica específica e fundamentada no laudo enviado.

9.4. Da Função de Jurado

9.4.1. Critério de Desempate: O candidato que exerceu a função de jurado entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital poderá utilizar tal condição como critério de desempate. Para isso, deverá declarar a informação no ato da inscrição e realizar o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (certidões ou declarações públicas), conforme **item 13.3** alínea “e”.

9.5. Atendimento Especial para Candidatos com Diabetes:

9.5.1. Conforme a Lei Municipal nº 3.392/2026, é assegurado aos candidatos com *diabetes mellitus* o direito de portar e utilizar, durante a realização das provas, os materiais necessários ao controle da doença — como dispositivos de monitoramento contínuo (CGM), glicosímetros, bombas e canetas de insulina —, sem que isso configure fraude ou auxílio indevido. Para garantir o atendimento adequado e sem constrangimentos, o candidato deverá solicitar a adaptação via Formulário de Atendimento Especial (ANEXO V) até a data limite do Edital, anexando laudo ou declaração médica comprobatória. A comissão organizadora adotará as medidas cabíveis, permitindo pausas para medicação e alimentação com a devida compensação de tempo, quando aplicável.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor de tinta azul ou preta e com documento de identidade original.

10.2. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, às súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

10.3. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

10.4. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

10.5. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

10.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

10.7. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

10.8. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que, durante a realização da prova:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;

f) utilizar-se de óculos escuros;

g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do PROCESSO SELETIVO.

h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;

i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não são permitidos;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;

l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

n) for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;

o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO;

p) recursar-se a ser submetido ao detector de metal;

r) ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

10.10. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de uma hora, após o início da mesma.

10.11. No dia de realização das provas, o Instituto Concurserv poderá submeter os Candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.12. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

10.13. O candidato deverá transcrever as respostas da prova Objetiva para o Cartão de Resposta que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

10.14. Ao terminar a **Prova Objetiva,** o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

10.14.1. O candidato poderá levar o caderno de questões após decorridos 02h30min. (duas horas e trinta minutos) de prova.

10.15. As Provas, os Resultados e os demais atos do PROCESSO SELETIVO, serão disponibilizados no endereço www.institutoconcurserv.selecao.net.br

10.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.

10.17. Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste PROCESSO SELETIVO.

10.18. O Instituto Concurserv e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

10.19. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo Instituto Concurserv a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

10.20. Não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à

Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO.

10.21. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de Otacílio Costa - SC, o Instituto Concurserv reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda as provas serem aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.

11. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

11.1. O resultado da prova Objetiva será divulgado conforme o anexo I do cronograma deste Edital.

11.2. Para questões deixadas em branco será atribuída a nota 0 (zero).

11.3. A nota final do candidato será a somatória de pontos obtidos na **Prova Objetiva e Análise de Títulos. (NF = NPO + NAT), onde: NF (nota final); NPO (nota da prova objetiva) e NAT (nota da análise de títulos).**

11.4. Terão direito a análise de títulos os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50,00 e não zerar nenhum componente do **item 7.1** do Quadro de Provas.

11.5. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos **aprovados.**

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado aprovado neste PROCESSO SELETIVO o candidato que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será igual à soma dos pontos obtidos nas etapas, que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo e localidade para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso), até a data da prova Objetiva;

b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa**;**

d) maior idade, considerando dia, mês e ano;

e) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, conforme o **item 9.4**. deste Edital.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

a) impugnação do Edital;
b) indeferimento da isenção de pagamento de inscrição;
c) indeferimento das inscrições;
d) indeferimento da Condição Especial;
e) gabarito preliminar;
f) resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO;
g) resultado Preliminar da Análise de Títulos.

13.1.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

13.1.2. O período para envio compreenderá das **08h00 do primeiro dia útil até às 23h59 (horário de Brasília)** do segundo dia útil através do endereço eletrônico: www.institutoconcurserv.selecao.net.br, na área do candidato.

13.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento rigoroso das publicações e decisões passíveis de recurso, mediante consulta regular ao site endereço eletrônico www.institutoconcurserv.selecao.net.br, sob pena de preclusão do direito recursal por perda de prazo.

13.2. Para os recursos previstos do **item 13.1**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto Concurserv – www.institutoconcurserv.selecao.net.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

13.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

13.2.2. Os recursos interpostos deverão observar as seguintes determinações, sob pena de indeferimento.

13.2.3. Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e baseada em fundamentação teórica ou legal.

13.2.4. Devem referir-se especificamente ao objeto do questionamento, de forma clara e objetiva.

13.2.5. Para situação mencionada no item 13.1, alínea “b” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

13.3. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais on-line”.

13.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1 deste Edital.

13.5. Caso ocorra alteração no resultado oficial, seja de ofício pela banca examinadora ou em virtude de provimento de recurso, será publicada uma nova lista com as classificações atualizadas.

13.6. No que se refere ao item 13.1.2, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

13.7. Na ocorrência do disposto nos itens 13.5 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

13.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de resultado definitivo.

13.9. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Concurserv, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

14.1. A homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO será feita por ato da PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC, mediante publicação no Diário Oficial deste Município.

14.2. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município e no site www.institutoconcurserv.selecao.net.br sendo esses os meios oficiais de comunicação dos atos do certame, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no PROCESSO SELETIVO, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados.

14.2.1.O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no Edital de convocação será considerado eliminado do PROCESSO SELETIVO, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga.

14.2.2. O não pronunciamento do candidato interessado no prazo estipulado no Edital de Convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC excluí-lo do PROCESSO SELETIVO.

14.2.3. Só poderá ser empossado aquele que, em inspeção médica, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

14.3. O Resultado Final do PROCESSO SELETIVO não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de convocação e nomeação seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato condicionada ao interesse público.

14.4. A nomeação fica condicionada à aprovação no exame admissional, aos requisitos do item 3 deste Edital e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

14.4.1. O candidato que não atender, no ato da convocação para nomeação, aos requisitos deste Edital será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO e perderá seu direito à vaga.

14.5. Os candidatos aprovados, nos termos deste Edital, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos nesta lista durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO e poderão ser convocados para nomeação em função da disponibilidade de vagas futuras, conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC.

14.6. No caso de desistência formal da convocação para nomeação, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação no PROCESSO SELETIVO.

14.7. É facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista deste Edital, outros documentos, com base legal, que forem necessários.

14.8. Não haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência em virtude de o quantitativo oferecido neste edital ser insuficiente para a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) previsto na legislação vigente. Contudo, caso surjam novas vagas durante a validade deste processo seletivo que permitam a aplicação da cota, estas serão destinadas aos candidatos aprovados na lista específica de PcD, respeitando-se a ordem de classificação.

14.9. O Resultado Final deste PROCESSO SELETIVO será feito em 02 (duas) listas por cargo, a saber:

a) resultado final, **ampla concorrência** de todos os candidatos aprovados, incluindo os candidatos PcDs;

b) resultado final dos candidatos aprovados nas condições de **Pessoa com Deficiência.**

14.10. O Resultado Final deste PROCESSO SELETIVO será publicado nos endereços eletrônicos www.institutoconcurserv.selecao.net.br e no Diário Oficial do Município da PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC e Diário Oficial do Município de Otacílio Costa - SC.

15. DA ESCOLHA DE VAGAS

15.1. A escolha de vagas ocorrerá em datas e horários a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

15.1.1. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou através de seu procurador, desde que munido de procuração pública outorgada para este fim.

15.1.2. Para a escolha de vagas o candidato deverá apresentar documento de identidade com fotografia e/ou procuração pública, quando se tratar de procurador.

15.1.3. O candidato que não aceitar a vaga disponível, ou estiver ausente no dia da escolha de vagas, será recolocado ao final da lista de classificados.

15.1.4. Para candidato ao cargo de professor será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação carga horária de 10, 20 ou 30 horas semanais.

15.1.5. As vagas ofertadas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por área/disciplina, turno, turma e escola, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

15.2. Os aprovados na condição de estudantes (Não Habilitados) somente serão contratados após esgotar a listagem de aprovados dos habilitados.

15.2.1. No caso das vagas para Educação Infantil e Séries Iniciais (1º ao 5º ano) e 1º ao 5º Educação do Campo, a listagem de classificação dos candidatos habilitados no Magistério, terá prioridade aos graduandos (Não Habilitados).

15.3. Havendo vagas nas áreas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, o candidato (a) poderá escolher sua carga horária somente nas vagas para a qual se inscreveu.

15.4. Caso a turma, cuja vaga foi escolhida pelo professor, for suprimida, o mesmo poderá ser realocado em outra turma/escola, conforme a necessidade da SME, ou ter seu contrato rescindido em caso de inexistência de outra vaga.

15.5. O professor que desistir da vaga escolhida, assinará um termo de desistência optando por desistir definitivamente ou ir para o final da lista na qual está classificado.

15.6. Em relação às chamadas durante o ano letivo, serão realizadas três tentativas de contato através de telefone e e-mail, se restarem sem êxito, a lista será seguida.

15.7. O professor poderá trocar de turma/escola, somente após a escolha de vagas, exceto no Ensino Fundamental I e II, além disso, a carga horária de troca deve ser compatível, ressaltando que esta troca dependerá de acordo realizado entre os professores interessados.

15.8. Não será permitido o fracionamento da carga horária depois da mesma ter sido escolhida.

15.9. No caso de pedido de desistência da vaga durante a vigência do contrato, o professor deverá comunicar a unidade escolar, com no mínimo 07 dias de antecedência, para fins de organização da Unidade Escolar, no tocante a substituição.

15.10. O candidato (a) em gozo de auxílio doença, poderá fazer a escolha de vagas referente ao presente edital, entretanto, deverá estar apto no momento de assumir a vaga, com a devida alta do INSS.

15.11. A candidata em licença maternidade terá o direito de escolha da vaga de acordo com sua classificação no processo seletivo, entretanto, não assumirá a vaga até o término de sua licença.

15.11.1. A candidata em licença maternidade, que até a data de seu retorno não tenha realizado escolha de vaga em razão da sua classificação, terá seu contrato rescindido.

15.12. O candidato que escolher uma vaga na primeira chamada, e venha surgir uma segunda opção de chamada, somente poderá assumir se a vaga não for no mesmo horário.

15.13. O candidato não fará jus a nova chamada, após completar a carga horária limite de 40 horas semanais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO, no endereço eletrônico do Instituto Concurserv - www.institutoconcurserv.selecao.net.br.

16.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no PROCESSO SELETIVO, inclusive em caso de reaplicação de provas/etapas/fases.

16.3. O Instituto Concurserv e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC não são responsáveis pelos documentos e arquivos exigidos para envio, nos termos deste Edital, que não tenham sido recebidos devido a fatores de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

16.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico do Instituto Concurserv - www.institutoconcurserv.selecao.net.br e no Diário Oficial do Município da PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC.

16.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

16.6. O Instituto Concurserv e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste PROCESSO SELETIVO que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.7. Não serão fornecidas provas relativas a seleções anteriores.

16.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este PROCESSO SELETIVO, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.9. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 4.2.2 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.10. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do PROCESSO SELETIVO junto ao Instituto Concurserv, e após a homologação, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC.

16.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para viabilizar os contatos necessários.

16.12. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO, que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste PROCESSO SELETIVO.

16.13. O Instituto Concurserv e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do PROCESSO SELETIVO ou posterior ao mesmo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.14. Em situações específicas, tais como eventos imprevistos, contingências, situações de força maior ou irregularidades durante as etapas do PROCESSO SELETIVO, pode ocorrer a reaplicação de uma etapa. Nessas circunstâncias, todas as despesas relacionadas à participação, como deslocamento, alimentação, hospedagem e outros custos, serão suportadas pelo candidato.

16.15. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este PROCESSO SELETIVO.

16.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente Instituto Concurserv e PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA-SC, no que tange à realização deste PROCESSO SELETIVO.

16.17. Para efeito de avaliação em todas as etapas deste PROCESSO SELETIVO, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste Edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo I deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

16.18. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Concurserv por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone **(75) 3199-6501** ou pelo e-mail: insitutoconcurserv@gmail.com de segunda a sexta-feira úteis, das 8h às 17h.

16.19. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o PROCESSO SELETIVO.

16.21. São partes integrantes deste Edital os anexos a seguir:

Anexo I – Cronograma Previsto;
Anexo II – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salários de todos os Cargos;
Anexo III – Conteúdo Programático;
Anexo IV - Formulário de Interposição de Recursos;
Anexo V - Formulário de Solicitação de Atendimento Especial;
Anexo VI - Formulário Atestado Médico para PCD
Anexo VII - Formulário de Solicitação de Isenção

16.22. O Edital, anexos e demais documentos estarão disponíveis no site https://institutoconcurserv.selecao.net.br

Otacílio Costa - SC, 19 de agosto de 2026.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO	LOCAL
20/08/2026	Publicação do Edital	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
21/08/2026	Impugnação do Edital	Área do Candidato
25/08/2026	Resposta à impugnação do Edital	Área do Candidato
26/08/2026	**Início das Inscrições, Inserção dos Títulos, Solicitação de Atendimento Especial e Envio de Laudos para Candidatos PCD**	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
26 e 27/08/2026	Solicitação de Isenção de Pagamento das Inscrições	Área do Candidato
31/08/2026	Resultado Preliminar da Solicitação da Isenção de Pagamento	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
01 e 02/09/2026	Interposição de Recursos contra Resultado das Isenções Solicitadas	Área do Candidato
21/09/2026	Resultado final das Solicitações de Isenções de Pagamentos	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
26/09/2026	**Término das Inscrições, Inserção dos Títulos, Solicitação de Atendimento Especial e Envio de Laudos para Candidatos PCD**	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
30/09/2026	Resultado Preliminar das Inscrições Homologada e Solicitação de Atendimento Especial	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
01 e 02/10/2026	Interposição de Recursos contra Resultado das Inscrições Homologadas e Solicitação de Atendimento Especial	Área do Candidato
13/10/2026	Resultado Final das Inscrições Homologadas e Solicitação de Atendimento Especial	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
30/10/2026	Divulgação dos Locais de Prova	Área do Candidato

08/11/2026	**Realização da Prova Objetiva**	Sede do Município
09/11/2026	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
10 e 11/11/2026	Interposição de Recursos contra o gabarito preliminar	Área do Candidato
13/11/2026	Resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar	Área do Candidato
13/11/2026	Resultado Preliminar das Provas Objetivas	https://institutoconcurserv.selecao.net.br
16 e 17/11/2026	Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Provas Objetivas	Área do Candidato
20/11/2026	Resposta aos recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Resultado Final das Provas Objetivas	https://institutoconcurserv.selecao.net.br Área do Candidato
20/11/2026	Resultado Preliminar da Análise dos Títulos	https://institutoconcurserv.selecao.net.br Área do Candidato
23 e 24/11/2026	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar dos títulos	Área do Candidato
27/11/2026	Resultado final da análise dos títulos	https://institutoconcurserv.selecao.net.br Área do Candidato
27/11/2026	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	https://institutoconcurserv.selecao.net.br Área do Candidato
30/11 e 01/12/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	Área do Candidato
04/12/2026	Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo e Resultado Final do Certame 2026	https://institutoconcurserv.selecao.net.br Área do Candidato

O cronograma poderá sofrer alterações, as publicações dar-se-ão a partir das 17h30min.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS DOS CARGOS.

VAGAS CADASTRO DE RESERVA

HABILITADOS

CARGO	CARGA HORÁRIA CR	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	10 horas semanais	20 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO - HABILITADO	20h	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO NO CAMPO -HABILITADO	20h	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL HABILITADO	20 e 30h	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADO	20 h	Diploma de licenciatura em Educação Especial ou em Pedagogia com Habilitação/ Especialização em Educação Especial	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE ARTE HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Arte ou em Educação Artística	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Letras	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE INGLÊS HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Inglês (Língua Inglesa) ou Letras com habilitação em inglês	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE HISTÓRIA HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Estudos Sociais ou História	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE GEOGRAFIA HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE MATEMÁTICA HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Matemática	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de licenciatura em Ciências da Religião	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO	10h – 20h – 30h	Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 01 e 02/2002/CNE, Resolução nº 03/87/CFE, Resolução CNE 06/2018) e respectivo registro no CREF.	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**

PCI Concursos

DOS PROJETOS

BNCC DA COMPUTAÇÃO HABILITADO	10h – 20h – 30h –40h	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006, mais cursos de formação continuada em Tecnologias Digitais na Educação, Educação Maker/ Cultura Digital, Informática Educativa/ Computação Desplugada,Pensamento Computacional na Educação Básica	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
EDUCAÇÃO FINANCEIRA HABILITADO	10h – 20h – 30h	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006, mais cursos de formação continuada em Educação Financeira Escolar, Metodologias Lúdicas para o Ensino de Matemática, Ludicidade na Educação.	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

APOIO PEDAGÓGICO 1º AO 5º ANO HABILITADO	20h	Diploma de conclusão de curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
APOIO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA PORTUGUESA HABILITADO	10h – 20h	Diploma de licenciatura em Letras	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**
APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA HABILITADO	10h – 20h	Diploma de licenciatura em Matemática	**(**) R$ 1.282,73**	**(**) R$ 2.565,47**	**(**) R$ 3.848,20**	**(**) R$ 5.130,94**

NÍVEL MÉDIO

Professor Anos Iniciais 1 ao 5	**Diploma de Curso de Magistério**
Professor Anos Iniciais 1 ao 5 ano – Educação no Campo	**Diploma de Curso de Magistério**
Professor de Educação Infantil	**Diploma de Curso de Magistério**

www.pciconcursos.com.br

VAGAS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS

CARGO	CARGA HORÁRIA CR	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	10 horas semanais	20 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO **NÃO** HABILITADO	20h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre em Pedagogia.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO NO CAMPO **NÃO** HABILITADO	20h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre em Pedagogia.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL **NÃO** HABILITADO	20 e 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre em Pedagogia.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL **NÃO** HABILITADO	20 h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Educação Especial ou os graduados em Pedagogia em processo de formação/ especialização em Educação Especial.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE ARTE **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Artes.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Letras.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE INGLÊS **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Letras.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE HISTÓRIA **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em História.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE GEOGRAFIA **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Geografia.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE CIÊNCIAS **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR DE MATEMÁTICA **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Matemática.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO **NÃO** HABILITADO	10h – 20h – 30h	Comprovante de matrícula e frequência de, no mínimo, 5º semestre de licenciatura em Ciências da Religião ou Pedagogia ou Magistério concluído.	**(**) R$ 1.143,75**	**(**) R$ 2.287,52**	**(**) R$ 3.431,36**	**(**) R$ 4.575,16**

LEGENDA:

(*) Havendo interesse da Secretaria de Educação e com concordância do professor, a jornada poderá ser estendida para até 30 horas semanais.

(**) Neste valor não está incluída a gratificação de regência que equivale a 15% do vencimento base

PCI Concursos

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de Língua Portuguesa.

ASPECTOS LEGAIS DA POLÍTICA EDUCACIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9.394/1996 e suas alterações. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Currículo escolar. Projeto Político Pedagógico: Princípios e Finalidades. Base Nacional Comum Curricular. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

PROFESSORES DE ANOS INCIAIS 1º AO 5º ANO

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental.

PROFESSORES DE ANOS INCIAIS 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO NO CAMPO

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo Brasileira. Movimentos sociais do campo. População do campo, povos e comunidades tradicionais, diferença entre educação rural e educação do campo e os princípios da Educação do Campo.

www.pciconcursos.com.br

PROFESSORES DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. Gêneros musicais populares do século 20. Estética da arte. Arte conceitual. Arte Pré – Colombiana. Arte Primitiva. Arte Africana. Fotografia. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Base Nacional Comum Curricular de Arte.

PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica da Educação Infantil. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Infantil.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

As origens da Humanidade. O mundo greco-romano. A Idade Média. A Idade Moderna. Sociedade da Ásia, África e América. O Século das Revoluções. História do Brasil. As Crises que abalaram o mundo. Globalização. História de Santa Catarina. Base Nacional Comum Curricular em História.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral e do Brasil. Geografia de Santa Catarina. Problemas Ambientais Contemporâneos. Questões Atuais Brasileiras. Geografia Crítica. Climatologia. Fitogeografia. Hidrografia. Geologia e Geomorfologia. Cartografia. Base Nacional Comum Curricular em Geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SOMENTE PROFISSIONAIS HABILITADOS)

Fundamentos Educacionais. Concepção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogos Tradicionais, Jogos Cooperativos, Jogos pré-desportivos. Esportes: Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol; Tênis de Mesa; Xadrez. Recreação. Jogos e recreação. Psicomotricidade. Biomecânica aplicada a Educação Física. Fisiologia do exercício físico e/ou aplicada ao desporto. Base Nacional Comum Curricular de Educação Física.

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo). Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos regulares e irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Base Nacional Comum Curricular de Inglês.

www.pciconcursos.com.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Educação Especial no Brasil: conceito e história, concepções e características: Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento/TEA; Altas Habilidades/super dotação; Legislação Brasileira sobre Educação Especial; Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Tecnologia Assistiva; Atendimento Educacional Especializado. AEE.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. Diversidade cultural religiosa e o fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Símbolos Religiosos. Livros Sagrados. Dogmas e ritos das diversas crenças e religiões. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001). Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). Resolução n° 04, de 13 de julho de 2010.Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Religioso.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem Nº 9. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. Probabilidade. Geometria plana: ângulos, semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Resolução de problemas. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de Matemática.

www.pciconcursos.com.br

PROFESSORES DE CIÊNCIAS

Matéria e energia: Características dos materiais. Propriedades e usos dos materiais. Prevenção de acidentes domésticos. Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual. Misturas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Propriedades físicas dos materiais. Ciclo hidrológico. Consumo consciente Reciclagem. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. Vida e evolução: Corpo humano. Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Plantas. Características e desenvolvimento dos animais. Cadeias alimentares simples. Microrganismos. Nutrição do organismo. Hábitos alimentares. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo: Escalas de tempo. Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Observação do céu. Usos do solo. Pontos cardeais. Calendários, fenômenos cíclicos e cultura. Constelações e mapas celestes. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. Instrumentos ópticos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica. Evolução estelar. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de Ciências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO

PROFESSORES DE ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental.

PROFESSORES DE ANOS INCIAIS 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO NO CAMPO

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Concepções e conceitos de Educação do Campo. Trajetória histórica da Educação do Campo Brasileira. Movimentos sociais do campo. População do campo, povos e comunidades tradicionais, diferença entre educação rural e educação do campo e os princípios da Educação do Campo.

PROFESSORES DE ENSINO INFANTIL

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica da Educação Infantil. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Infantil.

www.pciconcursos.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROJETOS

BNCC DA COMPUTAÇÃO

Fundamentos do Pensamento Computacional: Os quatro pilares: Decomposição, reconhecimento de Padrões, Abstração e Algoritmos. Algoritmos e Programação: Representação de algoritmos (narrativa, fluxogramas e pseudocódigo). Estruturas de controle: sequencial, condicional (seleção) e de repetição (iteração). Variáveis, constantes e tipos de dados, linguagens de programação aplicadas à educação (ex: programação em blocos como Scratch, e linguagens textuais como Python). Arquitetura de Computadores e Hardware: Componentes básicos de um sistema computacional (Processador, Memória, Dispositivos de Entrada e Saída), sistemas embarcados e Internet das Coisas (IoT) na escola (ex: Arduino, Micro:bit). Redes de Computadores e Internet: Funcionamento básico da internet (roteamento, IP, domínios. Infraestrutura de rede e computação em nuvem (*cloud computing*). Letramento Digital e Cidadania: Uso crítico e consciente de ferramentas digitais, softwares de produtividade e busca de informação. Identidade digital, pegada digital e netiqueta. A BNCC e a Computação: O Parecer CNE/CP nº 2/2022 e a inserção da computação na Educação Básica. Competências gerais da BNCC relacionadas à tecnologia (ênfase na Competência Geral 5).

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Operações Básicas e Resolução de Problemas: Sistema Monetário Brasileiro (histórico e uso de cédulas/moedas). Porcentagem, frações e proporcionalidade aplicadas ao comércio. Matemática Financeira Clássica: Juros Simples e Juros Compostos (conceito, fórmulas e aplicações práticas). Descontos, acréscimos, lucros e prejuízos. Taxas de juros (nominais, efetivas, equivalentes). Orçamento Familiar e Pessoal: Receitas (fixas e variáveis) vs. Despesas (essenciais, supérfluas e desperdícios). Ferramentas de controle financeiro (planilhas, aplicativos, anotações). Definição de metas financeiras de curto, médio e longo prazo. Consumo Crítico e Consciente: Diferença entre **Necessidades** e **Desejos**. O impacto da publicidade e do marketing nas decisões de consumo (consumismo vs. sustentabilidade). Crédito e Endividamento: Uso consciente do cartão de crédito, cheque especial e empréstimos. Cultura de Poupança e Investimento: Importância da reserva de emergência.

APOIO PEDAGÓGICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de Língua Portuguesa

www.pciconcursos.com.br

APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem Nº 9. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. Probabilidade. Geometria plana: ângulos, semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Resolução de problemas. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino de Matemática.

APOIO PEDAGÓGICO 1º AO 5º ANO

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental. Neuroeducação; Transtorno e deficit de aprendizagem (TDAH, DISLEXIA ,DISCALCULIA, DISORTOGRAFIA); Transtorno do Espectro Autista (TEA); Educação Especial e Inclusiva.

PCI Concursos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO – Edital nº 026/2026

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito sob o nº _____, candidato ao cargo de _____, apresento recurso administrativo contra a decisão referente à etapa de:

( ) Impugnação do Edital ( ) Inscrição / Homologação ( ) Prova Objetiva ( ) Prova Discursiva ( ) Prova Didática ( ) Prova de Títulos / Tabela ( ) Outros (assinale a opção "OUTROS" caso sua contestação seja contra resultado da isenção de pagamento, atendimento e condição especial, autodeclaração e/ou situação que não se enquadre nas lacunas anteriores).

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: *(Expor com clareza os argumentos e a base legal que contestam a decisão oficial).*

_____

_____

_____

_____

DOCUMENTOS ANEXOS: Para fundamentar esta contestação, encaminho os seguintes documentos:

1. _____
2. _____

_____, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENDIMENTO ESPECIAL	MARQUE COM UM "X"
Prova Ampliada: impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura dos candidatos com deficiência visual.	
Prova em Braile: prova transcrita segundo um código em relevo destinado a pessoas com deficiência visual.	
Auxílio Ledor: serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia.	
Auxílio Transcrição: para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas.	
Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva.	
Sala Separada: sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas.	
g) Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida): sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.	
h) Cadeirante: local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas.	
i) Tempo Adicional: a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, **será concedida 1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.	
j) outras solicitações:	

_____, _____de_____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI

ATESTADO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no **PROCESSO SELETIVO 2026 – Prefeitura Municipal de Otacílio Costa - SC** , que o (a) Senhor(a):

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s):

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Múltipla ( ) TEA ( )

Código Internacional de Doenças (CID-10): _____.

Descrição do Comprometimento: O diagnóstico resulta no comprometimento das seguintes funções e estruturas do corpo:

_____
_____
_____
_____

Limitações no Desempenho de Atividades: Apresenta, ainda, as seguintes limitações no desempenho de atividades e restrições de participação:

_____
_____
_____

Causa Provável da Deficiência:

_____
_____
_____

_____, _____de _____de 2026.

_____
Nome e Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM
Telefone

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Eu, _____, (nome completo), portador (a) do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade n° _____, emitida pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo), no município de _____, (município), DECLARO, para fins de concessão de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo, declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições do edital de abertura. Declaro, ainda, ter realizado **3 (três) doações** no período de **12 (doze) meses** que antecede a publicação deste edital, comprovadas por meio de declaração da entidade coletora, em conformidade com os **itens 4.5.1 e 4.5.2**.

_____, _____de _____de 2026.
Local e Data.

_____
Assinatura do Candidato (a)